

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.05-0001, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E A EMPRESA MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.**

A **Câmara Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, residente e domiciliado na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua São Benedito, nº 1409, sala 06, Bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.311.148/0001-04, neste ato representada por Mickaelly Lohane Morais Tributino, portador do CPF nº 002.678.852-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.22.1**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2024.04.05-0001, firmado em 05 de abril de 2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento de fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Câmara Municipal de Quixelô/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.03.22.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a partir de 05 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026, o prazo de vigência do contrato original, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)**

4.1 - O contrato encontra-se na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento de fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações,	MÊS	12	4.000,00	48.000,00



processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Câmara Municipal de Quixelô/CE.					
<b>TOTAL</b>					<b>48.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos Próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quixelô para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quixelô/CE, 04 de abril de 2025.

Doroteu Honório Guedes Filho  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Quixelô  
**CONTRATANTE**

MICKAELLY LOHANE  
MORAIS  
TRIBUTINO:0026788535  
0

Assinado de forma digital  
por MICKAELLY LOHANE  
MORAIS  
TRIBUTINO:00267885350

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME  
**CONTRATADO**

#### Testemunhas:

1 Maria Eduarda Alves Gomes ..... CPF 022.593.853-70.....  
2 Weiza Silva França ..... CPF 054.608.193-55.....